



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

REITORIA

Avenida Rio Branco, 50 – Santa Lúcia – 29056-255 – Vitória – ES
27 3357-7500

EDITAL Nº 005/2014 DE PROCESSO SELETIVO EXTERNO E INTERNO SIMPLIFICADO DO PRONATEC

O Pró-Reitor de Extensão designado pela Portaria D.O.U. Nº. 936, de 17/06/2013, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo torna pública a abertura de inscrições e estabelece normas relativas à realização de Seleção Simplificada Externa e Interna de Bolsistas para compor o cadastro de reserva de Professores, para atuação nos Cursos Pronatec/FIC, vinculados ao Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – PRONATEC observadas as normas estabelecidas pela Lei Federal nº 12.513/2011; Lei nº 11.892/2008; Lei Complementar nº 101/2000; Port. MEC nº 185/2012; Decreto nº 7.721/2012; Lei nº 12.816/2013; Port. nº 168/2013 e nas normas estabelecidas pela Resolução CD/FNDE nº. 4, de 16 de março de 2012. A concessão de bolsas aos profissionais envolvidos na oferta de cursos da Bolsa Formação do PRONATEC dar-se-á conforme estabelecido pelo art. 9º e parágrafos da Lei nº 12.513/2011.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O presente processo de seleção pública simplificada destina-se a selecionar profissionais para atuarem no âmbito do PRONATEC/ Ifes/ Polo Reitoria. Todos poderão concorrer se comprovadas as exigências mínimas previstas nesta Norma do Processo Seletivo.

1.2. O pagamento de bolsas aos profissionais que atuarão nos cursos do PRONATEC obedecerá aos parâmetros contidos nos artigos 14 e 15 da Resolução CD/FNDE Nº 4/2012.

1.3. A convocação dos candidatos selecionados obedecerá à ordem de classificação e ocorrerá conforme a demanda da Reitoria.

1.3.1. Os candidatos selecionados poderão ser convocados para atuarem em quaisquer turnos: matutino, vespertino e noturno, e em quaisquer dias da semana, inclusive aos sábados e aos domingos.

1.4.O quadro de vagas a que se destinam o presente Processo Seletivo encontram-se no Anexo I deste Edital.

1.5. O cronograma das etapas deste Processo Seletivo encontra-se no Anexo II deste Edital.

2. DO PROCESSO SELETIVO

2.1 A distribuição da carga horária dos bolsistas destinada à execução dos cursos PRONATEC do Polo Reitoria fica a critério da coordenação do programa, cabendo ao bolsista acatar integralmente essas definições sob pena de desligamento da bolsa.

2.2. A validade do presente Edital é de 6 (seis) meses, podendo ser prorrogado por mais 6 (seis) meses.

2.4. O Processo Seletivo Simplificado dar-se-á por meio de análise documental e entrevista dos candidatos.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. O prazo de inscrição está disposto no Anexo II – Do Cronograma, do presente Edital.

3.2. Não será cobrada taxa de inscrição.

3.3. O prazo de inscrição é de 17/06/2014 a 24/06/2014, das 8h às 12h e das 13h às 16h, na Reitoria (Endereço: Av. Rio Branco, nº 50, Santa Lúcia – Vitória – ES), no Protocolo (térreo) mediante entrega do Formulário de Inscrição devidamente preenchido (que se encontra no site www.ifes.edu.br) junto com envelope lacrado contendo a documentação, na ordem dos itens, ou por meio de SEDEX para o endereço acima mencionado, constando no destinatário do envelope: A/C: PROEX – Edital 005/2014, sendo a postagem feita com antecedência suficiente para que a entrega se realize até o último dia das inscrições. Não serão consideradas inscrições recebidas por SEDEX fora da data final de recebimento das inscrições (24/06/2014).

3.3.1. Cópia simples dos documentos pessoais: Carteira de Identidade; CPF; Título de Eleitor.

3.3.2. Declaração de quitação das obrigações eleitorais, que pode ser obtida no *site* do Tribunal Superior Eleitoral – www.tse.gov.br.

3.3.3. Cópia dos dados bancários: banco/agência/conta corrente. Apenas serão admitidos dados bancários provenientes da Caixa Econômica Federal ou Banco do Brasil. Será aceita, também, conta poupança da Caixa Econômica Federal.

3.3.4. Cópia simples do comprovante de residência.

3.3.5. *Curriculum Vitae* (conforme Anexo IV deste Edital).

3.3.6. Cópia simples de diplomas ou certificados que atendam aos requisitos mínimos constantes na tabela disposta no Anexo I – Das Vagas, deste Edital.

3.3.7. Comprovantes de atividades, diplomas ou certificados para efeito de pontuação dos critérios elencados no item 6.2 deste Edital.

3.3.8. No caso do candidato não pertencer ao quadro de servidores do Ifes, deverá apresentar:

a) Declaração da Chefia Imediata, caso esteja empregado, do setor ao qual está vinculado, conforme modelo constante no Anexo V deste Edital.

b) Termo de Compromisso conforme modelo constante no Anexo VI deste Edital.

c) Cópia do NIS/ PIS ou PASEP.

3.3.9. No caso do candidato que pertencer ao quadro de servidores do Ifes, deverá apresentar:

a) Declaração constando a carga horária de trabalho, cargo de ingresso e tempo de serviço no Ifes, expedida pela Coordenadoria de Desenvolvimento de Pessoas. No caso de servidores inativos, a declaração deverá constar a data de início e de término de exercício do candidato.

b) Declaração da Chefia Imediata do setor ao qual está vinculado, conforme modelo constante no Anexo VII deste Edital.

c) Termo de Compromisso, para o caso de servidores ativos, que dispõem de carga horária para a atuação na atividade pretendida e que não coincida com a sua carga horária regular, conforme modelo constante no Anexo VIII deste Edital.

3.4. O candidato poderá pleitear 1 (uma) vaga (dispostas no Anexo I deste Edital).

3.4.1. O candidato pode, caso seja selecionado, ser convocado para ministrar disciplinas correlatas com a sua área de graduação ou curso técnico, desde que atenda aos requisitos dos cursos e de acordo com a necessidade da Reitoria.

3.5. O candidato que não apresentar a documentação obrigatória completa ou deixar de apresentá-la no ato da inscrição não será considerado participante do processo seletivo.

3.6. Será admitida a inscrição efetivada por terceiros, mediante procuração do interessado, que será retida. Não é necessário reconhecimento de firma na procuração.

3.7. Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória, condicional ou com documentação incompleta, nem através de correspondência postal, fax ou via Internet.

3.8. Será eliminado do processo seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato que, em qualquer tempo:

3.8.1. Cometer falsidade ideológica com prova documental.

3.8.2. Utilizar-se de processos ilícitos, devidamente comprovados, por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico.

3.8.3. Burlar ou tentar burlar quaisquer das normas definidas neste Edital.

3.8.4. Dispensar tratamento inadequado, incorreto ou descortês a qualquer pessoa envolvida no Processo Seletivo; ou,

3.8.5. Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos relativos ao Processo Seletivo.

3.8.6. Não serão aceitas inscrições recebidas após o horário definido no Anexo II ou postadas após o término das inscrições, INDEPENDENTEMENTE DA DATA DE POSTAGEM DE SEDEX.

4. DAS ATRIBUIÇÕES

4.1. A todos os candidatos classificados e convocados caberá:

4.1.1. Apresentar documentação mensal relativa à execução de suas atividades, para efeito de pagamento de bolsa.

4.1.2. O candidato deve estar ciente de que poderá ser convocado a participar de reuniões, em caráter administrativo, solicitadas pela coordenação geral ou adjunta, sendo este condicionante para a permanência no programa.

4.1.3. Participar de eventos de capacitação, organizados pela coordenação geral e/ou adjunta.

4.1.4. Zelar pelo patrimônio tangível e intangível do Ifes, desde a estrutura física, bem como a marca, a identidade e os valores institucionais. Incluindo todos os espaços em que os cursos forem ofertados.

4.2. Em conformidade com a Resolução CD/FNDE Nº 4/2012, são atribuições do PROFESSOR/ INSTRUCTOR:

4.2.1. Planejar as aulas e atividades didáticas e ministrá-las aos beneficiários da Bolsa-Formação;

4.2.2. Adequar a oferta dos cursos às necessidades específicas do público-alvo;

4.2.3. Alimentar o sistema de gestão do PRONATEC (sistema acadêmico do Ifes) com os dados de frequência e desempenho acadêmico dos estudantes;

4.2.4. Adequar os conteúdos, materiais didáticos, mídias e bibliografias às necessidades dos estudantes participantes da oferta;

4.2.5. Propiciar espaço de acolhimento e debate com os estudantes;

4.2.6. Avaliar o desempenho dos estudantes;

4.2.7. Participar dos encontros de coordenação, promovidos pelos coordenadores geral e adjunto;

4.2.8. O candidato convocado deverá entregar o programa da disciplina antes do início das aulas, para que seja efetuado o termo de concessão de bolsas, o qual poderá ser solicitado pela coordenação adjunta ou pelos supervisores, sua alteração e/ou adequação.

4.2.9. É obrigatório ao contratado entregar a documentação relativa ao controle de frequência do aluno, em tempo hábil, a cada 15 (quinze) dias de aulas, para efeito de pagamento da bolsa para o transporte e a alimentação dos estudantes.

5. DA SELEÇÃO

5.1. Este processo seletivo será constituído de etapa única, sendo realizada por meio da análise de currículo, conforme documentação descrita no subitem 6.2 deste Edital.

5.2. Será atribuída uma pontuação de zero a cem pontos.

5.3. Para efeito de homologação da inscrição serão considerados válidos apenas os candidatos que atendam aos requisitos mínimos constantes no Anexo I deste Edital.

5.3. A divulgação da homologação das inscrições ocorrerá em conformidade com o cronograma no Anexo II do presente edital.

5.4. O candidato poderá entrar com pedido de recurso quanto ao resultado da homologação das inscrições e da análise de currículo, utilizando o formulário que consta no Anexo IX deste Edital, devendo protocolar a solicitação em conformidade com o Anexo II deste Edital, não sendo aceitos recursos via Correios e/ou e-mail, ou quaisquer outras formas.

5.5. A divulgação do resultado do recurso ocorrerá em conformidade com o cronograma do Anexo II do presente edital.

6. DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

6.1 A classificação do processo seletivo obedecerá à ordem decrescente do total de pontos obtidos.

6.2 Para efeitos de classificação serão utilizados os critérios dispostos abaixo:

Item	Descrição	Pontuação
1	Certificado de conclusão de curso de graduação ou técnico na área de conhecimento a que concorre, obtido em curso organizado de acordo com as normas do Conselho Nacional de Educação (mediante comprovação) .	5 pontos
2	Certificado de conclusão de curso de graduação na área de conhecimento a que concorre, obtido em curso autorizado de acordo com as normas do Conselho Nacional de Educação. O Diploma de graduação poderá ser substituído por histórico escolar ou certificado de conclusão de curso de nível superior ou técnico reconhecido pelos órgãos oficiais (mediante comprovação)	10 pontos
3	Certificado de conclusão de curso de pós-graduação na área de conhecimento a que concorre, ou em área correlata, obtido em curso organizado de acordo com as normas do Conselho Nacional de Educação (mediante comprovação)	15 pontos
4	Mestrado na área do curso pretendido ou na área de educação, obtido em curso credenciado pelo Conselho Nacional de Educação, ou, quando estrangeiro, devidamente revalidado. Somente será computada a maior titulação. (mediante comprovação)	20 pontos
5	Doutorado na área do curso pretendido ou na área de educação, obtido em curso credenciado pelo Conselho Nacional de Educação, ou, quando estrangeiro, devidamente revalidado. Somente será computada a maior titulação. (mediante comprovação) .	25 pontos
6	Tempo de docência no Ifes (mediante comprovação)	Medida por semestre de serviço completo no Ifes: 1 (um) ponto por semestre de trabalho, limitado ao máximo de 5 (cinco) pontos.
7	Tempo de docência em outra instituição de ensino (mediante comprovação)	Medida por semestre de serviço completo: 1 (um) ponto por semestre de trabalho, limitado ao máximo de 5 (dez) pontos.
8	Experiência profissional comprovada na área objeto da atividade pretendida (mediante comprovação feita por declaração, apresentação de folderes, carteira de trabalho, DRT, Portfólio artístico documentado) .	Medida por trabalho (exposição, espetáculo, publicação, etc.): 1 (um) ponto por trabalho executado, limitado ao máximo de 10 (dez) pontos.

6.2.1. Em caso de empate serão considerados os critérios abaixo, na seguinte ordem:

- a) For idoso no âmbito do art. 27, parágrafo único da Lei Nº 10.741/2003.
- b) Maior tempo de serviço em docência na rede pública de ensino, para as vagas de professor/instrutor e supervisor.
- c) Maior tempo de atuação profissional na área em que concorre, para as vagas de orientador e assistente administrativo.

7. DOS RESULTADOS

7.1 A divulgação do resultado das inscrições e da análise do currículo ocorrerá em conformidade com o Anexo II do presente edital.

7.2 O candidato poderá entrar com pedido de recurso quanto ao resultado das inscrições e da análise do currículo, utilizando o formulário que consta no Anexo IX deste Edital, devendo protocolar a solicitação, em conformidade com o cronograma do Anexo II do presente edital, não sendo aceitos recursos enviados via Correios e/ou e-mail ou quaisquer outras formas.

7.3 O parecer da Comissão sobre os recursos interpostos é irrecorrível, não cabendo novo recurso após a divulgação do resultado final da análise dos recursos que ocorrerá em conformidade com o cronograma do Anexo II do presente edital.

7.4 O resultado final será divulgado em conformidade com o Anexo II do presente edital.

8. DA BOLSA

8.1. Poderá receber valores referentes à bolsa o candidato que for convocado e assinar o Termo de Concessão de Bolsas.

8.1.1. Comprovar habilitação ou experiência profissional atendendo aos requisitos mínimos constantes do Anexo I do presente Edital.

8.2. A remuneração aos bolsistas ocorrerá em conformidade com a tabela que segue:

DA REMUNERAÇÃO DOS BOLSISTAS (de acordo com os Artigos 14 e 15, incluindo todos os incisos e parágrafos da Resolução CD/FNDE Nº 4/2012)		
Função	Carga Horária Máxima Semanal	Valor da Bolsa (R\$)
Professor/ Instrutor	Até o limite de 16 horas semanais	50,00/h (60 minutos)

8.3. O contrato será em caráter de concessão de bolsas, sendo considerado bolsista de acordo com a Resolução CD/FNDE Nº 04/2012, não gerando quaisquer vínculos empregatícios.

8.3.1. No caso do bolsista não pertencer ao quadro de servidores da rede pública de educação profissional, técnica e tecnológica, este valor sofrerá desconto das obrigações tributárias e contributivas (INSS, ISSQN e IR) cabíveis.

8.3.2. Não haverá pagamentos extraordinários, tais como: deslocamento, diárias e compensações, além do recurso destinado à bolsa para execução de atividade-fim.

8.3.3. O contrato poderá ser rescindido a qualquer momento de acordo com interesse da coordenação adjunta do programa ou do bolsista.

8.4. As bolsas serão financiadas pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE, de responsabilidade do Ministério da Educação.

9. DO INÍCIO DAS ATIVIDADES

9.1 A contratação dos candidatos selecionados obedecerá à abertura de turmas, por área de formação, de acordo com o quadro de cursos descritos no Anexo I deste Edital, pelo tempo de duração de efetivo exercício das atribuições.

9.2. A classificação não caracteriza obrigatoriedade de contratação para a realização das atribuições pelo profissional e conseqüente percepção de bolsa, pois esta última dependerá da demanda de alunos nos cursos ofertados.

9.3. A carga horária dos bolsistas docentes selecionados será definida pelo Supervisor de cada curso, em conjunto com a coordenação adjunta do programa da Reitoria.

9.4. Caso a contratação seja efetivada, a carga horária semanal será definida de acordo com a demanda de alunos, respeitando a carga horária máxima estabelecida no subitem 8.2 deste Edital.

9.5. Surgindo novas demandas de cursos e havendo interesse da Reitoria em ofertá-las, os candidatos classificados fora do limite de vagas poderão ser convocados, obedecendo rigorosamente a ordem de classificação.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. A aprovação no processo seletivo assegurará apenas a expectativa de direito à vaga, ficando a concretização deste ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, do interesse e conveniência da administração da Reitoria, bem como da respectiva disponibilização financeira, da rigorosa ordem de classificação e do prazo de validade do processo seletivo.

10.2. A inexatidão ou irregularidade de informações, ainda que constatadas posteriormente, eliminará o candidato do processo seletivo, declarando-se nulos todos os atos decorrentes de sua inscrição.

10.3. A inscrição do candidato implicará no conhecimento destas normas e no compromisso em cumpri-las.

10.4. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação dos resultados das etapas de avaliação.

10.5. Será excluído o candidato, que em qualquer etapa do processo seletivo, utilizar meio fraudulento ou meio ilícito.

10.6. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção.

Vitória (ES), 16 de junho de 2014.

Renato Tannure Rota de Almeida

Pró-Reitor de Extensão

Port. D.O.U. Nº 936, de 17/06/2013

ANEXO I AO EDITAL N. 005/2014 – DAS VAGAS – PRONATEC/REITORIA/IFES

DISCIPLINAS	VAGAS	REQUISITOS MÍNIMOS
Comunicação visual	1	Graduação em Comunicação Social ou Letras ou Artes visuais
Português Instrumental	1	Graduação em Letras
Figurista	1	Formação técnica na área e/ou experiência profissional comprovada
Modelista	1	Formação técnica na área e/ou experiência profissional comprovada
Maquiador cênico	1	Formação técnica na área e/ou experiência profissional comprovada
Adrecista	1	Formação técnica na área e/ou experiência profissional comprovada
Operador de câmera	1	Formação técnica na área e/ou experiência profissional comprovada
Vitrinista	1	Formação técnica na área e/ou experiência profissional comprovada
Disc Jockey	1	Formação técnica na área e/ou experiência profissional comprovada
Assistente de Produção	1	Formação técnica na área e/ou experiência profissional comprovada

ANEXO II AO EDITAL Nº 005/2014 – DO CRONOGRAMA

ETAPA/ATIVIDADE	DATA/ HORÁRIO DE REALIZAÇÃO	LOCAL
Publicação do Edital	17/06/2014	Diário Oficial e Endereço Eletrônico do Ifes (29/04/14): http://www.ifes.edu.br
Inscrição	17/06/2014 a 24/06/2014 8h às 12h – 13:00h às 17h (exceto sábados e domingos)	Reitoria (Endereço: Av. Rio Branco, nº 50, Santa Lúcia – Vitória – ES) - Protocolo (Térreo) ou via SEDEX (A/C: PROEX – Edital 003/2014)
Homologação das Inscrições e Análise de Currículo	26/06/2014	www.ifes.edu.br
Apresentação de recurso contra a homologação das Inscrições e da Análise de Currículo	27/06/2014, das 8h às 12h e das 13:00h às 16h	Reitoria (Endereço: Av. Rio Branco, nº 50, Santa Lúcia – Vitória – ES) - Protocolo (Térreo)
Resultado do recurso	30/06/2014	www.ifes.edu.br
Homologação do Resultado Final	01/07/2014	www.ifes.edu.br
Previsão de atividades de ambientação da equipe selecionada	02/07/2014, das 9h às 11h	Local a ser definido pela coordenação do Curso



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

REITORIA

Avenida Rio Branco, 50 – Santa Lúcia – 29056-255 – Vitória – ES

27 3357-7500

ANEXO IV AO EDITAL Nº 005/2014 – MODELO DE *CURRICULUM VITAE*

CURRÍCULO			
DADOS PESSOAIS			
Nome:			
Data de Nascimento:	Nacionalidade:	Sexo:	
Carteira de Identidade:	Órgão Emissor:	Data de Emissão:	CPF:
Endereço:			Nº:
Bairro:	Cidade:		Estado:
E-mail:			Telefone:
FORMAÇÃO ACADÊMICA/ TITULAÇÃO			
ATUAÇÃO PROFISIONAL			
Experiência Profissional:			
Qualificação e/ou Atividades Complementares:			
Informações Adicionais:			
Data: ____/____/____			



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

REITORIA

Avenida Rio Branco, 50 – Santa Lúcia – 29056-255 – Vitória – ES

27 3357-7500

**ANEXO V AO EDITAL Nº
005/2014 – DECLARAÇÃO**

DA CHEFIA IMEDIATA

(para candidatos que não pertencentes ao quadro de servidores do Ifes)

DECLARAÇÃO DA CHEFIA IMEDIATA DO SETOR AO QUAL ESTÁ VINCULADO

Declaro para os devidos fins que _____,
caso seja aprovado e convocado no Processo Seletivo Simplificado Externo do PRONATEC
(Edital Nº 005/2014), do Instituto Federal do Espírito Santo – *Reitoria*, poderá atuar no cargo
pleiteado.

_____ (ES), ____ de _____ de 2014.

Ciente e Autorizo:

Assinatura da Chefia Imediata



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

REITORIA

Avenida Rio Branco, 50 – Santa Lúcia – 29056-255 – Vitória – ES

27 3357-7500

ANEXO VI AO EDITAL Nº 005/2014 – TERMO DE COMPROMISSO (para candidatos que não pertencentes ao quadro de servidores do Ifes)

TERMO DE COMPROMISSO

Eu, _____, portador(a)
do CPF nº _____, candidato(a) inscrito(a) no Processo Seletivo
Simplificado Externo do PRONATEC (Edital Nº 005/2014) do Ifes *Reitoria*, para atuação nos cursos do
Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – PRONATEC, residente à

_____, assumo o compromisso de, uma vez
selecionado(a), para atuar na função de _____, cumprir com
todas as atribuições definidas neste Edital.

Outrossim, declaro ter ciência de que o descumprimento do compromisso acima resultará em minha
exclusão do PRONATEC e inabilitação dos próximos processos desse programa.

_____ (ES), ____ de _____ de 2014.

Assinatura do candidato



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

REITORIA

Avenida Rio Branco, 50 – Santa Lúcia – 29056-255 – Vitória – ES

27 3357-7500

ANEXO VII AO EDITAL Nº 005/2014

DECLARAÇÃO DA CHEFIA IMEDIATA

(para candidatos pertencentes ao quadro de servidores do Ifes)

DECLARAÇÃO DA CHEFIA IMEDIATA DO SETOR AO QUAL O SERVIDOR ESTÁ VINCULADO

Considerando o disposto na Resolução CD/FNDE nº. 04, de 16 de março de 2012, estou
ciente e autorizo o servidor
_____, ocupante do cargo de
_____, com carga horária semanal de
_____ (h/a)(h), neste Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito
Santo, *Campus* _____, aprovado no processo de seleção para atuar como
_____.

Declaro ainda que o desenvolvimento de tais atividades pelo servidor, não prejudicarão a
carga horária regular de atuação do mesmo neste Campus.

_____(ES), ____ de _____ de 2014.

Chefe Imediato

Siape Nº



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

REITORIA

Avenida Rio Branco, 50 – Santa Lúcia – 29056-255 – Vitória – ES

27 3357-7500

ANEXO VIII AO EDITAL Nº 005/2014 – TERMO DE COMPROMISSO (para candidatos pertencentes ao quadro de servidores do Ifes)

TERMO DE COMPROMISSO

Eu, _____,
portador(a) do CPF nº _____, SIAPE nº _____,
candidato(a) inscrito(a) no Processo Seletivo Simplificado Externo
do PRONATEC (Edital Nº 005/2014) do Ifes *Reitoria*, para atuação nos cursos do Programa
Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – PRONATEC, residente à
_____, assumo o
compromisso de, uma vez selecionado(a), para atuar na função de
_____, não comprometer minha carga horária de
trabalho regular junto ao Ifes *Reitoria*, em razão da minha atuação junto ao PRONATEC.
Outrossim, declaro ter ciência de que o descumprimento do compromisso acima resultará em
minha exclusão do PRONATEC e inabilitação dos próximos processos desse programa.

_____ (ES), ____ de _____ de 2014.

Assinatura do candidato

Siape Nº _____



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

REITORIA

Avenida Rio Branco, 50 – Santa Lúcia – 29056-255 – Vitória – ES

27 3357-7500

ANEXO IX AO EDITAL Nº 005/2014 – FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE RECURSO DA INSCRIÇÃO E DA ANÁLISE DE CURRÍCULO

FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE RECURSO DA INSCRIÇÃO E DA ANÁLISE DE CURRÍCULO

À Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado Externo do PRONATEC (Edital Nº 003/2014) do Ifes *Reitoria*

Nome _____ do(a) _____ Candidato(a): _____

Nº de Inscrição: _____

Justificativa do candidato (razões fundamentadas da solicitação do recurso. Se necessário acrescentar outra(s) folha(s), que deve(m) estar rubricada(s)).

Obs.: Preencher com letra de forma; entregar este no Ifes *Reitoria*, à Avenida Rio Branco, nº 50, Bairro Santa Lúcia, Vitória- ES, Cep.: 29056-255 - Tel (27) 3357-7540

_____, ES, _____ de _____ de _____

Assinatura do candidato

(via do Ifes)

-

FORMULÁRIO DE RECURSO DA INSCRIÇÃO E DA ANÁLISE DE CURRÍCULO

Nome _____ do _____ Candidato(a): _____

Nº de Inscrição: _____

Recebido _____ por: _____

Em ____/____/____ às ____ horas

Assinatura do responsável pelo recebimento do recurso

(via do candidato)